



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 0278 /2001

“Dispõe sobre a doação onerosa de linha telefônica para a Secretaria Especial de Estado de Defesa Social/Delegacia de Polícia Civil deste Município”.

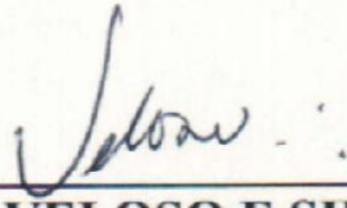
O Prefeito municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder por doação onerosa a linha telefônica número 434-1249, para a Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, com o objetivo específico de atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único – A partir da data de transferência da referida linha telefônica, o pagamento das faturas das contas serão de inteira responsabilidade da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, 01 de junho de 2001.


ROMILDO VELOSO E SILVA.

Prefeito Municipal